



PORTARIA Nº 178/2018, DE 12 DE março DE 2018.

“Altera Portaria nº 116/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e;

Considerando que a servidora Zeila Coelho Santos fora nomeado pela portaria nº 116/2018 e atuava como fiscal dos contratos nº 053/2017, 054/2017, 055/2017, 056/2017 e 057/2017.

Considerando a Comunicação Interna nº 80/2018 oriunda da Coordenação de Odontologia, que tem por teor a substituição da fiscal supra e indicação do senhor Uillian Alves Farias para fiscalizar os contratos constantes no processo nº 2017.02.016894.

Considerando o contrato nº 053/2017 – Pregão Eletrônico nº 012/2017, firmado com a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e contrato nº 054/2017 – Pregão Eletrônico nº 012/2017 firmado com a empresa **BRASIL MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.613.001/21 e contrato nº 055/2017 – Pregão Eletrônico nº 012/2017 firmado com a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52 e contrato nº 056/2017 – Pregão Eletrônico nº 012/2017 firmado com a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14 e o contrato nº 057/2017 – Pregão Eletrônico nº 012/2017 firmado com a empresa **SC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.116.852/0001-4, todas para aquisição de equipamentos para reestruturação da Clínica de Odontologia do Centro Universitário UnirG

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 116/2018 e DESIGNAR o servidor desta Instituição, Uillian Alves Farias, matrícula funcional nº 1946, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos contratos retro mencionados constante no Processo: nº 2017.02.016894.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de março de 2018.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

